



**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO**

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD. N.º 1/2023

“Relatório de Atividades e Contas - 2022”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31.º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior.

Considerando o disposto no artigo 40.º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43.º n.º 1 alínea b), emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2022” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia e enviados à Assembleia da República para conhecimento.

A prestação de contas é um momento crucial na atividade da ERSE enquanto entidade reguladora independente, sendo o RAC um elemento relevante dessa prestação.

Na elaboração do presente parecer do CC tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2022, e a certificação legal das contas pela sociedade APPM - Ana Calado Pinto, Pedro de

Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Ana Isabel Calado da Silva Pinto, bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

2 - Do Relatório de Atividades

O RAC de 2022 evidencia o trabalho realizado pela ERSE nas diversas vertentes da regulação nos setores elétrico, do gás natural e dos combustíveis.

O ano de 2022 foi um ano marcado, em termos internacionais, pelo conflito geopolítico na Europa, com início em fevereiro com a invasão da Ucrânia por parte da Rússia, gerando desequilíbrios entre a oferta e a procura de gás natural no continente europeu, que ameaçaram a segurança de abastecimento no centro e este da Europa e muito pressionaram a subida dos preços de energia de gás e eletricidade, considerando o forte acoplamento entre os dois setores, nos mercados grossistas e retalhistas.

Assim, a agenda dos reguladores europeus no ano de 2022, e em particular a da ERSE, foi muito marcada pelas medidas de emergência que vieram a ser adotadas em matéria de segurança do abastecimento e dos preços elevados de energia, por forma a, por um lado, proteger os consumidores de eletricidade e de gás e por outro lado, preservar a integridade dos sistemas e dos mercados.

O relatório de atividades e conta de 2022, enquadrado pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019/2022, descreve com detalhe estas e outras realizações da ERSE ao longo do ano que passou, assentando nos seguintes eixos de concretização:

- I. Regulação
- II. Supervisão
- III. Regulamentação
- IV. Deveres de Cooperação
- V. Prestação Jurídica
- VI. Relação com o Consumidor
- VII. Comunicação
- VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas que têm constituído a estrutura de base de atuação da ERSE, destacam-se as que visam:

I – Regulação

No que respeita à regulação, em linha com a orientação estratégica de incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e com a prioridade de reforçar a participação pública na tomada de decisões regulatórias, a ERSE lançou, durante o ano, 8 Consultas Públicas em diversos temas, como a supervisão do Setor Petrolífero Nacional, os planos de desenvolvimento e investimento em redes, as medidas extraordinárias no âmbito do Sistema Nacional de Gás e as revisões dos regulamentos do setor elétrico e do gás natural e sua subregulamentação. Adicionalmente, a ERSE realizou 12 Consultas a Interessados, em casos de alterações regulamentares com destinatários específicos, pontuais ou urgentes.

O CC regista positivamente o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2022 com vista à participação pública e transparência da atividade regulatória.

I.1 Tarifas e Preços

No âmbito das tarifas reguladas, a ERSE procura, constantemente, garantir que o cálculo das várias tarifas reflita – de forma adequada e justa para todos os consumidores – os proveitos permitidos das atividades reguladas.

Ao longo do ano, a ERSE procedeu a duas atualizações trimestrais da tarifa de energia aplicável pelo CUR no setor elétrico, a primeira com efeitos entre abril e junho (inclusive) e a segunda com efeitos a partir de outubro. Ambas as atualizações decorreram do aumento dos preços de energia elétrica no MIBEL, com impacto no custo de aprovisionamento do CUR para o conjunto do ano de 2022.

Em paralelo, face ao aumento dos preços de gás natural nos mercados internacionais, a ERSE realizou igualmente duas atualizações trimestrais da tarifa de energia aplicável pelos CUR. A primeira atualização com efeitos a partir de abril e a 2ª atualização com efeitos a partir de julho.

Em junho, a ERSE aprovou as tarifas e preços do gás natural para o ano gás 2022-2023 e os respetivos proveitos permitidos a recuperar – aplicáveis em Portugal continental entre outubro de 2022 e setembro de 2023 (inclusive). No mês seguinte, a ERSE procedeu a uma fixação



excecional das tarifas e preços de energia elétrica a vigorar de julho a dezembro, considerando os parâmetros para a sua definição aprovados para o período de regulação 2022-2025.

I.2 Qualidade de serviço

I.2.1 Técnica

Desenvolveram-se atividades de monitorização do cumprimento das obrigações do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor Elétrico e do setor do Gás Natural (RQS), de acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, de supervisão dos planos de monitorização da qualidade da energia elétrica, de acompanhamento do incentivo à melhoria da qualidade de serviço, bem como de resposta a pedidos de classificação de eventos excecionais.

Foram também elaborados e publicados os seguintes relatórios:

- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás 2021”, com o objetivo de caracterizar a qualidade de serviço prestada pelos operadores das redes de transporte e distribuição e restantes infraestruturas do SNG.
- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2021”, com o objetivo de caracterizar a qualidade de serviço prestada pelos operadores das redes de transporte e distribuição.

Complementarmente a estes relatórios, com vista a dinamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos aos destinatários elaboraram-se ERSExplica e *dashboards* que permitem transmitir, a um público não especializado, as principais mensagens constantes nos relatórios da qualidade de serviço técnica.

I.2.2 Comercial

Foram também desenvolvidas atividades de monitorização da qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de redes aos consumidores. No âmbito desta atividade é verificado o cumprimento das obrigações previstas no RQS.

Esta monitorização foi efetuada através da análise da informação periódica reportada pelos Operadores de Rede de Distribuição (ORD), CUR e comercializadores em mercado, incluindo a realização de reuniões com algumas das entidades para análise mais detalhada do desempenho verificado.

Foi publicado o Relatório da Qualidade de Serviço Comercial acompanhado de um ERSExplica onde se resume em linguagem simples as principais mensagens do referido relatório.

I.3 Atividades de acompanhamento e suporte à regulação

Nas atividades de acompanhamento e suporte à regulação desenvolvidas pela ERSE, evidenciam-se as seguintes realizações:

I.3.1 Acompanhamento e análise de aspetos com impacto na sustentabilidade económica do sistema

- Avaliação de impactes nos proveitos permitidos;
- Análise do desempenho económico das empresas reguladas do setor elétrico verificado até 2021;
- Análise do desempenho económico das empresas reguladas do setor do gás natural verificado até 2020;
- Análise da evolução de um conjunto de indicadores determinantes da posição e desempenho financeiros dos operadores das atividades reguladas;
- Planos de desenvolvimento e investimento das redes e infraestruturas;
- Acompanhamento da implementação das redes inteligentes de distribuição de energia Elétrica- Publicação do Relatório de Balanço das Redes Inteligentes – 2021;
- Aprovação da lista de pontos relevantes da rede pública de gás para 2022-2023;



- Metodologia de compensação das redes não interligadas de gás e receção de gases renováveis;
- Definição de custos de referência e supervisão do SPN;

I.3.2 Estudos de suporte à decisão

A atividade de regulação foi também suportada por diversos estudos elaborados pela ERSE ao longo do ano para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório:

- Caracterização da procura de gás no ano gás 2022-2023 (junho de 2022);
- Estrutura tarifária no ano gás 2022-2023 (junho de 2022);
- Caracterização procura de energia elétrica em 2023 (dezembro de 2022);
- Estrutura tarifária do setor elétrico em 2023 (dezembro de 2022);
- Estimativa de custos eficientes para a solução construtiva de estrada complementar de acesso a subestação da rede de transporte.

I.3.3 Projetos piloto

A regulamentação da ERSE tem vindo a promover projetos-piloto com o objetivo de testar novas soluções regulatórias, bem como iniciativas dos operadores para testar novas tecnologias e serviços.

Durante o ano, destacam-se os seguintes projetos-piloto:

- Centro de competências do Hidrogénio e de Gás Renovável – Sonorgás;
- *Green Pipeline project* – Floene;
- Modelos de Partilha em Autoconsumo – E-REDES;

- CER Agra do Amial - Agência de Energia do Porto;
- CER Sonae Campus - *Capwatt Services*;
- POCITYF Évora - EDP New.

O CC salienta a necessidade de serem publicitados os resultados destes projetos piloto.

I.4. Eficiência energética e sustentabilidade

✓ **PLANO DE PROMOÇÃO PARA A EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC)**

No âmbito da implementação e do incentivo de medidas que promovem a eficiência energética e a sustentabilidade, a ERSE dedicou-se, durante o ano, a várias atividades no domínio do Plano de Promoção para a Eficiência no Consumo de Energia (PPEC):

- AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DO 7.ª EDIÇÃO DO PPEC EM CONJUNTO COM A DGEG. DECISÃO HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DESPACHO N.º 9521/20222, DE 3 DE AGOSTO;
- PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO «PPEC - PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA - 7.ª EDIÇÃO - IMPACTES E BENEFÍCIOS DAS MEDIDAS APROVADAS»;
- ACOMPANHAMENTO DO PPEC 2017-2018 (6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA) COM ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO.

✓ **INICIATIVAS NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

- Acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO₂;
- Trabalho conjunto com a APA e com a DGEG - operacionalizar e enquadrar o cumprimento das disposições legais sobre os leilões de licenças de emissão de CO₂;



- Acompanhamento dos incentivos à gestão eficiente das compras e vendas de licenças de emissão para RAA e RAM;

O CC recomenda que a ERSE disponibilize informação mais detalhada sobre a evolução e impacto deste factor de custo na eletricidade.

✓ **ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA**

No quadro de aplicação da Diretiva ERSE n.º 16/2018, de 13 de dezembro, a ERSE acompanhou a aplicação das regras de rotulagem e a sua monitorização através das seguintes atividades:

- ✓ Sistematização de informação para efeitos de divulgação pública no âmbito da operacionalização das regras;
- ✓ Carregamento do simulador de rotulagem de energia elétrica com a informação submetida pelos comercializadores no âmbito das regras de rotulagem, divulgando as fontes de energia usadas no aprovisionamento da energia elétrica consumida e os respetivos impactes ambientais associados, por oferta comercial, com o objetivo de contribuir para uma maior consciência crítica dos consumidores em termos de sustentabilidade ambiental;
- ✓ Sistematização de informação de reporte da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) à ERSE sobre as operações relativas às garantias de origem realizadas desde o início da atividade.

Produção em regime especial

- ✓ Acompanhamento do quadro legal nacional referente ao comércio de Garantias de Origem respeitantes a produção com tarifa garantida;
- ✓ Promoção de 4 leilões extraordinários de PRE.

O CC regista com agrado a forma como estes leilões têm ocorrido e as verbas que têm revertido para o sistema com benefício para as tarifas do SEN.

II – Supervisão

✓ *Monitorização de atividades e do quadro regulamentar*

No âmbito da monitorização das atividades dos agentes envolvidos nos setores energéticos e da aplicação do quadro regulamentar vigente, a ERSE, à semelhança dos anos anteriores monitorizou a sustentabilidade económica das atividades reguladas, os trabalhos desenvolvidos pelos operadores das redes e infraestruturas, avaliou e analisou as condições comerciais e os preços praticados pelos comercializadores. A ERSE acompanhou ainda a aplicação regulamentar nos mercados organizados grossistas e mercados retalhistas, bem como nos mercados do GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis.

A promoção e a monitorização da sustentabilidade económica dos setores regulados visam assegurar o equilíbrio económico-financeiro das atividades reguladas no curto e longo prazo, quando geridas de forma eficiente e, deste modo, proteger os consumidores atuais e futuros.

Para esse fim, foram desenvolvidas um conjunto de atividades, das quais se destacam:

- Monitorização da sustentabilidade económica do setor elétrico no médio e longo prazo, designadamente com a análise sistémica da evolução dos principais agregados de custos, em especial, dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG), em conjugação com a análise financeira do *stock* de dívida tarifária e das obrigações financeiras;
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas e monitorização das taxas de remuneração das atividades reguladas;
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor elétrico e do setor do gás;
- Monitorização dos custos com a PRE com remuneração garantida;
- Acompanhamento do mecanismo de definição de custos de referência e metas de eficiência para a aquisição de combustíveis nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;



- Monitorização dos custos de referência para a atividade de comercialização de energia elétrica em Portugal continental e nas Regiões Autónomas;
- Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas, através da análise aos preços de transferência e da realização de auditorias;
- Monitorização dos custos de aquisição de gás natural pelo Comercializador de Último Recurso Grossista (CURg);
- Monitorização da qualidade da informação regulatória auditada rececionada no âmbito do processo de cálculo de tarifas de eletricidade, gás e mobilidade elétrica;
- Monitorização da repercussão das Taxas de Ocupação de Subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no RT do setor do gás e na Diretiva n.º 12/2014 - Manual de Procedimentos para a Repercussão das TOS;
- Análise e monitorização do desempenho económico e financeiro dos Comercializadores de Energia, tendo em conta a relevância destes grupos no setor de energia em Portugal.

✓ **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

Durante o ano 2022, a ERSE desenvolveu um conjunto de ações de fiscalização – inspeções e auditorias –, com o intuito de verificar o cumprimento das disposições regulamentares nos setores do gás e da eletricidade.

Neste sentido, ao longo do ano foram realizadas as seguintes ações de fiscalização:

- Auditoria à Aplicação e Faturação das Tarifas de Acesso às Redes na Atividade de Distribuição de Gás Natural;
- Auditoria aos ativos de concessão em BT entrados em exploração em 2018 e 2019;
- Auditoria aos custos associados às atividades de compra e venda de energia – SU eletricidade;
- Auditoria à aplicação do IREI – REN;
- Auditoria ao cumprimento das regras e procedimentos de mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural;
- Auditoria às regras de alocação de OPEX e CAPEX por níveis de tensão (AT/MT e BT) –

E-REDES;

- Auditorias de verificação da conformidade das disposições regulamentares relativas à continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica na EDA e na E-Redes;
- Auditoria sobre Qualidade de Serviço Comercial ao ORD LisboaGás;
- Inspeção documental à atividade de AGS da EDA na sequência da análise do dossier fiscal de preços de transferência;
- Inspeção à Entidade Gestora das Operações da Rede de Mobilidade Elétrica – MOBI.E;
- Inspeção ao atendimento presencial na Iberdrola Portugal;
- Inspeção à EEM sobre o cumprimento do Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes;
- Acompanhamento da Auditoria à aplicação de Custos de Referência para investimentos no transporte de eletricidade – REN.

✓ **BOLETINS**

Contribuindo para a disponibilização de informação estruturada a todos os interessados e consumidores de energia, a ERSE em 2022, à semelhança dos anos anteriores, elaborou e publicou periodicamente diversos boletins informativos no âmbito dos setores por si regulados.

Em 2022, destaca-se o lançamento de duas novas publicações:

- Relatório de supervisão dos preços de venda ao público dos combustíveis rodoviários (semanal);
- Boletim sobre a utilização das infraestruturas de gás (trimestral).

Em 2022, contabilizam-se 14 tipos de boletins com periodicidade semanal, mensal, trimestral e semestral.

III. Regulamentação

A ERSE, no cumprimento das suas atribuições, elaborou e aprovou durante o ano de 2022 a regulamentação necessária ao correto funcionamento dos setores que se incluem no âmbito da sua regulação. Nesta atividade destacam-se as seguintes realizações:



- ✓ ATUALIZAÇÃO DO REGISTO DO PONTO DE ENTREGA;
- ✓ PRORROGAÇÃO DO FORNECIMENTO SUPLETIVO NOS TERMOS DO REGULAMENTO N.º 951/2021, DE 2 DE NOVEMBRO;
- ✓ REVISÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SETOR DO GÁS;
- ✓ APROVAÇÃO DOS FATORES DE AJUSTAMENTO PARA PERDAS E AUTOCONSUMOS NAS INFRAESTRUTURAS DO SNG PARA O ANO GÁS 2022-2023;
- ✓ ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO REGIME DE GESTÃO DE RISCOS E GARANTIAS NO SEN;
- ✓ REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PARÂMETROS PARA O PERÍODO DE REGULAÇÃO 2022 A 2025 PARA O SETOR ELÉTRICO;
- ✓ REGULAMENTO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS DO SETOR DO GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO CANALIZADO;
- ✓ ALTERAÇÃO DO MPGGS PARA APROVAR A NOVA METODOLOGIA HARMONIZADA DE TRATAMENTO DE DESVIOS;
- ✓ INSCRIÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS NA ÁREA DE BALANÇO GUADIANA;
- ✓ NORMAS COMPLEMENTARES DE RELATO FINANCEIRO E OPERACIONAL PARA O SETOR ELÉTRICO;
- ✓ REGULAMENTO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA PETROLÍFERO NACIONAL;
- ✓ CONDIÇÕES GERAIS DOS CONTRATOS DE USO DAS INFRAESTRUTURAS DE GÁS (TERMINAL DE GNL, ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO, RNTG, RNDG);
- ✓ REFORMULAÇÃO DOS REGULAMENTOS DO SETOR ELÉTRICO APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 15/2022;
- ✓ APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DA SU ELETRICIDADE COM OS CLIENTES BTN;
- ✓ APROVAÇÃO DE PARÂMETROS NO ÂMBITO DA GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SISTEMA DE GÁS.

IV. Deveres de Cooperação

No âmbito das atribuições previstas nos seus estatutos, a ERSE presta apoio técnico ao Governo, à Assembleia da República e a entidades da administração pública, em especial à DGEG, à Autoridade da Concorrência (AdC), à Direção Geral do Consumidor (DGC) e à CMVM, em matérias da sua competência. As competências consultivas da ERSE, bem como a sua cooperação institucional, manifestam-se, sobretudo, através da emissão de pareceres, da

elaboração de estudos ou relatórios, da apresentação de propostas legislativas, da prestação de informações e da participação em grupos de trabalho e em eventos externos enquanto orador.

❖ Relatórios

- ✓ Relatório para a Comissão Europeia;
- ✓ Relatório de monitorização dos Mercados Europeus;
- ✓ Relatório de monitorização do cumprimento dos limites mínimos da capacidade disponível para comércio interzonal (maczt) em 2021.

❖ Estudos e Pareceres

A ERSE, por sua iniciativa ou solicitação de terceiros, realizou estudos, emitiu vários pareceres e participou na elaboração de propostas legislativas, pelo que se destacam os seguintes:

- ✓ Estudo “Avaliação de Impactes de eventos extramercado na formação no preço de mercado grossista de eletricidade em 2021”;
- ✓ Proposta de cronograma para a instalação de contadores inteligentes nas redes de distribuição em BT;
- ✓ Conhecimento dos consumidores sobre as faturas de eletricidade e gás natural;
- ✓ COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL
 - Participação em grupos de trabalho- durante o ano, a ERSE participou em diversos Grupos de Trabalho com o Governo, entidades da Administração Pública e outras;
 - Protocolos.
- ✓ Casa Pia de Lisboa;
- ✓ Universidade da Beira Interior;
- ✓ Guarda Nacional Republicana (GNR).



- Participação em eventos externos enquanto orador

Ao longo do ano, a ERSE foi convidada como oradora para inúmeros eventos externos, participação essa que entronca nas suas orientações estratégicas na vertente de incentivo ao conhecimento e de participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e enquanto afirmação da excelência da instituição e de valorização dos seus recursos humanos.

V. Prestação Jurídica

Na atividade sancionatória, na qual se evidencia a necessidade de a ERSE assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz, destacam-se:

- Neste enquadramento, a ERSE recebeu, no decurso de 2022, através do “Formulário de Denúncia” disponível no Portal da ERSE, 99 novas denúncias, para além da deteção de ilícitos pela ERSE e das participações recebidas de órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas.
- Foram objeto de completa tramitação as denúncias recebidas até 31 de dezembro de 2021 e, das denúncias recebidas em 2022, foram tramitadas 83 denúncias, tendo 25 sido arquivadas e 12 integraram processos de contraordenação. Além disso, 33 denúncias foram remetidas ao Apoio ao Consumidor de Energia da ERSE por respeitarem a questões contratuais, 13 transitaram para outras entidades, por se tratarem de matérias que não se inseriam nas competências da ERSE e uma denúncia foi remetida à E-Redes.

Os principais temas denunciados foram, à semelhança dos anos anteriores: o relacionamento comercial; a comunicação de leituras e faturação; as práticas comerciais desleais (em especial, a contratação de fornecimento através de práticas agressivas); a interrupção injustificada do fornecimento de eletricidade e de gás natural; a qualidade do serviço comercial; questões relacionadas com a mudança de comercializador (*switching*), a não disponibilização do Livro de Reclamações e quebras de fidelização.

A ERSE no decurso de 2022 abriu 75 novos processos de contraordenação, em função das denúncias e participações recebidas o que resultou, nesse ano, num total de 143 processos de contraordenação em tramitação, entre processos transitados e processos abertos.

Para além do contencioso contraordenacional, a ERSE é sujeito processual em ações de contencioso administrativo. Nestas ações a ERSE é demandada em pretensões formuladas pelos particulares.

VI. Relação com o Consumidor

A visão dos consumidores, incluindo a proteção dos seus direitos, em especial dos clientes mais vulneráveis, está presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias. Neste capítulo salientam-se as atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento de reclamações, solicitações de intervenção e pedidos de informação recebidos na ERSE, bem como da formação, educação e informação ao consumidor.

➤ *Tratamento de reclamações, solicitações de intervenções da ERSE e pedidos de informação*

O relacionamento contratual e comercial entre os consumidores e os respetivos prestadores de serviços energéticos gera dúvidas, reclamações ou mesmo conflitos. Cabe aos comercializadores, operadores das redes e outros prestadores de serviços lidarem com estas incidências, nomeadamente através da resposta aos seus clientes, encontrando-se na melhor posição para o efeito. À ERSE cabe um papel de intervenção em segunda linha, ou seja, quando os consumidores não tenham visto as suas pretensões esclarecidas ou resolvidas pelo prestador do serviço.

Diariamente, são recebidos e encaminhados para a ERSE os seguintes tipos de processos:

- reclamações de consumidores que utilizam os livros de reclamações (formatos físico e eletrónico) das empresas prestadoras de serviços. Tratam-se de reclamações dirigidas às empresas que a ERSE também recebe em cópia, por força do regime jurídico do livro de reclamações;

- solicitações de intervenção da ERSE em reclamações em que o consumidor não ficou satisfeito com a resposta recebida ou não chegou a obter uma resposta;
- pedidos de informação dirigidos à ERSE.

Em 2022, foi registada a entrada na ERSE de 25 100 novas reclamações dirigidas às empresas, 2 996 pedidos de intervenção da ERSE em reclamações e 4 801 pedidos de informação dirigidos à ERSE. O número total de processos (32 897) representa uma diminuição de cerca de 8% relativamente ao total de 2021 que tinha tido um aumento muito significativo.

➤ ***Atendimento telefónico ao consumidor***

Para garantir o atendimento telefónico ao número crescente de solicitações e com qualidade, a ERSE promoveu a externalização do serviço de atendimento telefónico em primeira linha, mantendo o atendimento pelos colaboradores da ERSE para as questões mais complexas (2ª linha, através da devolução da chamada) e permitindo aumentar o horário de atendimento (dias úteis, das 9h00 às 19h00). Esta nova solução encontra-se a funcionar desde final de outubro e permite aprendizagens para a consolidação do modelo de atendimento telefónico da ERSE dedicado aos consumidores de energia.

➤ ***Formação, educação e informação ao consumidor***

Com vista a incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros, a ERSE tem continuado a apostar na produção de materiais pedagógicos e informativos, procurando inovar nos conteúdos de modo a alcançar públicos diferenciados, de forma a assegurar a informação aos consumidores e melhorar a literacia energética dos consumidores.

- ***ERSExplica***

Esta linha informativa tem como objetivo tornar os temas regulatórios acessíveis ao público em geral, resumindo em linguagem clara e, sempre que possível, com exemplos práticos,



documentos técnicos ou atos normativos que a ERSE produz, com impacto na vida dos consumidores de energia.

- ***Folhetos informativos***

À semelhança dos anos anteriores, em 2022 a ERSE desenvolveu vários folhetos informativos com o objetivo de esclarecer os consumidores sobre temas muito concretos ou na ordem do dia:

- Atualização da tarifa social
- Autoconsumo: como funciona?
- Mecanismo ibérico de limitação do preço do gás para produção de eletricidade

- ***“Converse com a ERSE”***

A ERSE promoveu uma campanha informativa, na Rádio Renascença, com a transmissão de 12 programas “Converse com a ERSE” e 12 spots sobre vários temas como o autoconsumo, faturação por estimativa, contadores inteligentes, alterações contratuais, serviços adicionais, resolução de conflitos, interrupção de fornecimento, etc.

- ***Lista interativa dos Comercializadores de Último Recurso de gás natural***

Em setembro a ERSE passou a disponibilizar uma lista interativa dos comercializadores de último recurso de gás natural por zona geográfica, permitindo aos consumidores de gás natural conhecer o seu CUR no seu concelho de residência.

Esta lista foi disponibilizada com o objetivo de ajudar os consumidores já que a partir de 1 de outubro estes puderam voltar a ser fornecidos pelo mercado regulado.

- ***Simuladores***

Durante o ano foi efetuada a atualização e manutenção das ferramentas de apoio à decisão do consumidor disponíveis no *site* da ERSE, designadamente:

- Simulador de preços de energia;

- Simulador de potência contratada;
- Simulador de rotulagem de energia elétrica;
- Simulador da Taxa de Ocupação do Subsolo;
- Calculadora da Tarifa Social.

Formação e Educação ao Consumidor

- **ERSEForma**

Durante o ano, através do programa ERSEFORMA, foram realizadas 8 ações, para cerca de 300 participantes, desde logo colaboradores de centros de arbitragem de conflitos de consumo, associações de consumidores, serviços ou centros municipais de informação ao consumidor e outros destinatários. Os temas objeto destas ações de formação foram os seguintes:

- Autoconsumo de energia elétrica;
- Tarifas e preços de eletricidade em 2022;
- A regulação económica e o reflexo nos consumidores.

- **Colaborações**
 - ✓ Protocolo com a GNR;
 - ✓ Sessões de sensibilização junto da população escolar.

VII. Comunicação

O Plano e Estratégia de Comunicação para 2021-2022 definia um conjunto de ações para responder à visão e enquadramento estratégico da ERSE, com atividades e objetivos distintos para os diversos interessados, definindo os meios, os públicos-alvo, os recursos envolvidos, os prazos e o orçamento previsível para a sua implementação.

A Comunicação da ERSE foi dinamizada, adequando os conteúdos aos diferentes destinatários e orientada no sentido de combater a iliteracia energética promovendo a formação e informação

dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético

- ✓ Interação com a comunicação social;
- ✓ Atividade de Divulgação;
- ✓ Site;
- ✓ Redes Sociais;
- ✓ Comunicação Interna e Partilha de Conhecimento;
- ✓ Identidade Visual.

VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

O projeto europeu continua a sua evolução com um enquadramento legal e regulatório comunitário abrangente e crescente. A realização deste mercado europeu permitirá assegurar uma maior eficiência no funcionamento das redes e nos preços dos mercados de eletricidade e gás natural, que, em última análise, impactam nos consumidores. Do mesmo modo, a cooperação regulatória internacional permite promover o aperfeiçoamento constante da sua atividade regulatória.

➤ **MIBEL**

- ✓ Publicação do documento “A regulamentação financeira e os contratos de derivados sobre o MIBEL”;
- ✓ Lançamento da segunda edição do Prémio MIBEL com o tema “O MIBEL e a transição energética”. Elaboração de nota que reflete os efeitos da pandemia sobre o funcionamento do MIBEL;
- ✓ Acompanhamento da evolução do mercado à vista e a prazo do MIBEL e da gestão a prazo da interligação entre Portugal e Espanha (atividade recorrente);
- ✓ Acompanhamento das iniciativas legislativas relevantes em Portugal e Espanha, bem como das iniciativas financeiras e energéticas no âmbito da União Europeia com repercussão no MIBEL (atividade recorrente);

- ✓ Acompanhamento das propostas de alterações dos regulamentos e regras das entidades gestoras dos mercados do MIBEL (atividade recorrente);
- ✓ Análise e emissão do respetivo parecer sobre a publicação da lista de operadores dominantes no MIBEL (atividade recorrente);
- ✓ Análise e emissão de parecer sobre a atribuição da condição de operador dominante no contexto do MIBEL (atividade recorrente).

➤ **MIBGAS**

A ERSE promoveu uma consulta pública (CP 107) relativa à adoção de medidas extraordinárias no SNG que incluíam algumas medidas relativas ao funcionamento do mercado organizado de gás. Desta consulta resultou:

- O lançamento, pelo operador do mercado organizado, de uma convocatória para a prestação do serviço de criador de mercado voluntário;
- A revisão da fórmula de apuramento do preço médio ponderado que constava do MPGTG, no sentido de a tornar mais adequada à realidade da negociação no mercado português;
- A elaboração de uma proposta legislativa relativa à criação do conceito de operador dominante no mercado do gás que foi parcialmente acolhida com a publicação do Decreto-Lei n.º 70/2022, de 14 de outubro;
- A realização de uma consulta de interessados, no final de 2022, relativa à regulamentação do apuramento de uma lista de operadores dominantes do mercado do gás, no âmbito do Decreto-Lei n.º 70/2022, sobre os quais pode recair, nos termos da legislação, obrigações relativas à criação de mercado, o que vem contribuir para o fomento da liquidez.

➤ **MERCADOS EUROPEUS**

➤ **Iniciativas Regionais**

Iniciativa Regional do sudoeste da Eletricidade (Espanha, França e Portugal)

- Aprovação da proposta de alteração da Metodologia Comum do Cálculo da Capacidade na região SWE prevista no artigo 21.º do Regulamento (UE) 2015/1222 da Comissão.

Iniciativa Regional do sul do Gás Natural (Espanha, França e Portugal)

- ✓ Temas do Plano de trabalhos 2021-2022;
- ✓ Mecanismo comum de oferta transfronteiriça de capacidade interruptível para o dia seguinte;
- ✓ Estudo da viabilidade das operações de compensação na rede de transporte na Região;
- ✓ Estudo do papel das tarifas para o desenvolvimento da integração de mercados entre Portugal e Espanha e manutenção do acompanhamento do estudo do papel dos gases descarbonizados;
- ✓ Plano de Investimento Regional na Rede de Gás do Sul 2021, “*South Gas Regional Investment Plans*”;
- ✓ Preços de gás e a liquidez dos mercados de compra e venda de gás, da região, com especial destaque para os efeitos da guerra na Ucrânia nos preços a nível regional.

➤ **Mercado Interno Europeu (ACER)**

Elaboração da 3.ª edição do «*ACER Report on electricity transmission and distribution tariff methodologies in Europe*».

No âmbito da construção do mercado interno europeu, destacam-se as seguintes medidas:

- ✓ Cumprimento do limite mínimo da capacidade disponível para comércio interzonal previsto no n.º 8 do artigo 16.º do Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019;
- ✓ Plataformas europeias comuns para o processo de coordenação de desvios e para troca,



entre os operadores das redes de transporte, de energia de regulação proveniente das reservas estabelecidas no Regulamento (UE) 2017/2195 da Comissão;

- ✓ Acompanhamento e implementação do Regulamento (EU) n.º 1227/2011 do Parlamento e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, relativo à integridade e à transparência nos mercados grossistas da energia.

➤ **COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

Associação de Reguladores de Energia Europeus – CEER

- Vice-presidência do CEER, presidência do GWG WS e copresidência do CRM WG, do Workstream de “*Wholesale Energy Market*” e do Workstream sobre a legislação para a descarbonização do gás;
- Redatora na elaboração de 5 documentos chave do CEER;
- Participação ativa nos outros grupos de trabalho.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE

Coliderança do grupo conjunto que reúne os representantes do NER e do Comité de Políticas Regulatórias (RPC) sobre “Melhor Regulação e Inovação”.

Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP

A ERSE enquanto diretor executivo e secretariado permanente:

- Organização de formações entre pares;
- Lançamento do Plano Estratégico da RELOP 2022-2023;
- Organização da XIII Conferência da RELOP e de uma jornada de Visitas Técnicas.

Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo – MEDREG

- ✓ Presidência do Grupo de Energias Renováveis;

- ✓ Participação ativa nos grupos de trabalho do Gás, Eletricidade, Institucional e Consumidores;
- ✓ Formadora num evento sobre o tema "*Infrastructure Investments, Network Remuneration, and Tariffs*";
- ✓ Acolhimento de visitas técnicas de NRAs;

Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia- ARIAE

- Presidência do grupo de trabalho para o setor do gás;
- Formadora em três cursos de regulação energética dinamizados pela ARIAE.

3- CONTA

Enquadramento

A ERSE, é uma entidade reguladora independente, dotada de autonomia de gestão, administrativa e financeira, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio.

Para a plena execução das atividades previstas no seu Plano de Atividades anual, a ERSE dispõe de receitas próprias, sendo o seu orçamento maioritariamente financiado através das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, na proporção anualmente estabelecida, atendendo à relevância e impacto de cada um dos setores regulados, nos termos do estatuído na alínea a), do número 2 do artigo 50.º dos seus Estatutos.

Constituem também receitas da ERSE, as contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no Sistema Petrolífero (SPN), nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, exceto as receitas referentes ao Fundo Azul, criado pelo Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março.

As receitas da ERSE são ainda formadas por 40% das coimas cobradas no âmbito do respetivo regime sancionatório, de importâncias cobradas por serviços prestados pela ERSE pela venda de estudos ou outras publicações, de rendimentos da alienação de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei, diminuindo por esta via, o esforço dos consumidores.

O CC tem reiteradamente afirmado que sempre que se verificarem saldos de gerência, estes devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas, nos termos da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) e dos Estatutos da ERSE.

Em 2022, o orçamento aprovado da ERSE foi de 13.302.066€.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o Conselho de Administração da ERSE organizou o Relatório da seguinte forma:

- I. Análise Económica, Financeira e Orçamental
 - I.1 Análise Económica
 - I.2 Análise Financeira
 - I.3 Análise Orçamental
 - I.4 Aplicação de Resultados
- II. Demonstrações financeiras
 - II.1 Balanço
 - II.2 Demonstrações de resultados por natureza



II.3 Demonstrações das alterações no património líquido

II.4 Demonstrações de fluxos de caixa

II.5 Anexo às Demonstrações Financeiras

III. Demonstrações Orçamentais

IV. Demonstrações de Gestão

Como Anexo ao RAC2022, consta a **Certificação Legal de Contas** produzida pela APPM-Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda, que emite a seguinte opinião:

“(...) Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. (...)”

“(...) Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções orçamentais materiais.”

Consta igualmente, o **Relatório e Parecer do Fiscal Único**, a APPM- SROC, Lda, enquanto órgão de fiscalização, a quem compete apreciar as contas e os atos de gestão da ERSE, salientando-se do parecer seguinte:

“Face ao que antecede, e apreciado o Relatório de Atividades e Contas da ERSE, tendo presente o conteúdo da Certificação Legal de Contas, o Fiscal Único é de parecer que as entidades competentes para o efeito, membros do Governo responsáveis pelas áreas da energia e das finanças:

a) Aprovelem os documentos de prestação de contas do exercício de 2022, tal como foram apresentados pelo Conselho de Administração;

b) Aprovelem que relativamente aos Resultados Líquidos do Período, os mesmos sejam transferidos para Resultados.”

Tendo presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal das Contas, o parecer do Conselho Consultivo destaca relativamente às contas de 2022, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

ANÁLISE ECONÓMICA

- **RESULTADOS** - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 1.544.935€. Segundo a ERSE, este valor demonstra o esforço contínuo para a otimização da utilização dos seus recursos, verificando-se uma diminuição de 4%, do valor verificado em 2021, resultando esta diminuição principalmente das seguintes variações:
 - aumento do montante de gastos em 707.653€ (+6%). Para este aumento contribuíram fundamentalmente os gastos em Fornecimentos e serviços externos (+313.936€), Despesas com Pessoal (+381.246€), e Provisões (+44.790€);
 - aumento do montante dos rendimentos em 643.135€ (+5%). Para este aumento contribuíram, essencialmente, a comparticipação das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural em 818.198€ (+7%), os rendimentos provenientes da contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN, nomeadamente dos setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis em 159.782€ (+20%) e os rendimentos das coimas cobradas relativamente aos processos de contraordenação concluídos em 2021 e referentes a 2021 a concluir em 2022, em 52 183€ (+19%).

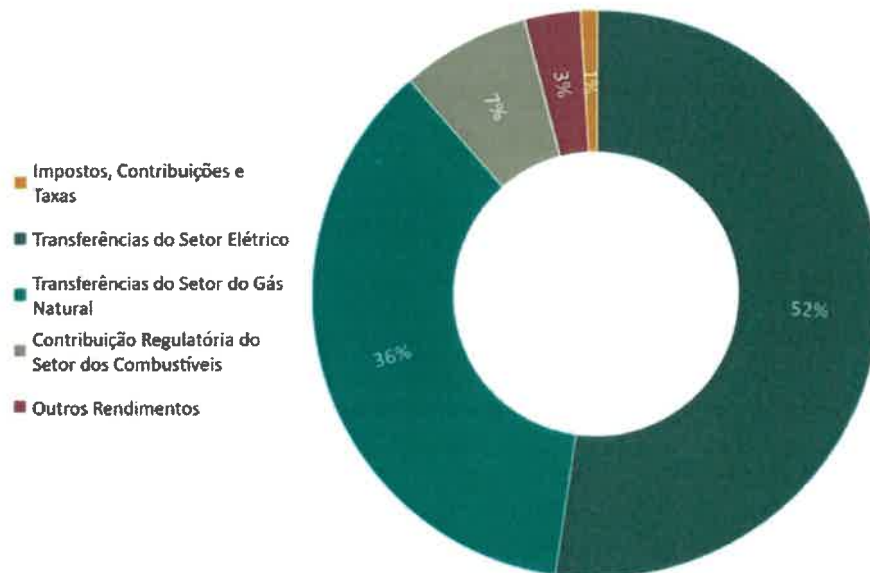
O detalhe destas variações é apresentado seguidamente:

- **Rendimentos** – esta rubrica teve um aumento de 5% (+643.135€) relativamente a 2021, para o que contribuiu as verbas da rubrica “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos”, (8%, +977.980€), destinadas ao financiamento do funcionamento da ERSE, e que dizem respeito a:



- ✓ participações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, na proporção da relevância e impacto de cada um dos setores regulados,
- ✓ contribuição regulatória autoliquidada pelas entidades que introduziram produtos de petróleo no mercado nacional com base nas quantidades de gasolinas, gasóleos, gases de petróleo liquefeito e sobre a quantidade de carburadores (jet) introduzidas no mercado nacional.

A estrutura dos rendimentos é a seguinte:



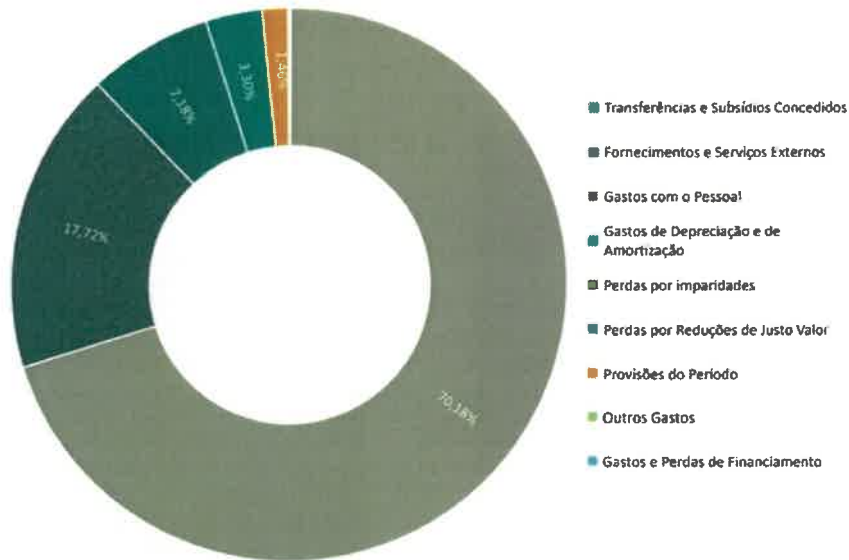
- **GASTOS** – registaram um aumento global de 6% (+707.654€) em relação a 2021, justificado pelos seguintes fatores:
 - ao aumento (+5%) da rubrica de “Transferências e Subsídios Concedidos” (+41.650€), consequência do aumento do financiamento dos Centros de Arbitragem em 2022 (+15%).
 - Ao aumento da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (+17%) em resultado do incremento dos gastos com Trabalhos especializados (+161.503€), Deslocações (+85.552€),



Energia e fluidos (+20.486), Livros e documentação técnica (+32.511) e Serviços de limpeza, higiene e conforto (+16.741€). No entanto, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como gastos em Comunicações (-16.411€) e Vigilância e Segurança (-7.264€).

- Ao acréscimo do valor da rubrica “Gastos com o Pessoal” (+5%) resultante das contratações necessárias ao cumprimento dos objetivos e competências da ERSE, bem como do desenvolvimento das carreiras nos termos dos regulamentos internos em vigor, associado ao reconhecimento profissional dos trabalhadores da ERSE. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho para os Combustíveis, ainda que residual, e com o Fiscal Único;
- Ao decréscimo dos “Gastos de Depreciação e de Amortização” (-9%) motivado pela diminuição do investimento em 2022;
- Ao acréscimo significativo das Provisões do Período (+34%), decorridas de processos com maior número de ações administrativas;
- Ao decréscimo da rubrica “Outros Gastos” (-77%) que se deve, essencialmente, ao menor acréscimo de coimas com origem em processos de contraordenação a transitar em 2022.

O gráfico seguinte ilustra o peso de cada rubrica na Estrutura dos Gastos em 2022, evidenciando que a rubrica de maior expressão é a dos Gastos com o Pessoal (70,18%) seguida pela dos Fornecimentos e Serviços Externos (17,72%), repartição semelhante, aliás, à de 2021.



ANÁLISE FINANCEIRA

- **ESTRUTURA DO BALANÇO** – A situação financeira da ERSE, observada através da estrutura do Balanço, foi afetada, principalmente, pelo aumento do património líquido com impacto nas disponibilidades no Ativo Corrente, conforme se pode observar no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Estrutura do balanço	2022		2021		VAR 22/21	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total do Ativo	9 448 721	100%	7 871 976	100%	1 576 745	20%
Ativo não Corrente	1 112 750	12%	1 276 643	16%	(163 893)	-13%
Ativo Corrente	8 335 971	88%	6 595 333	84%	1 740 638	26%
Total do Património Líquido + Passivo	9 448 721	100%	7 871 976	100%	1 576 745	20%
Património Líquido	7 480 169	79%	6 102 244	78%	1 377 925	23%
Passivo não Corrente	445 455	5%	267 115	3%	178 340	67%
Passivo Corrente	1 523 097	16%	1 502 617	19%	20 480	1%

Comparando a estrutura de balanços entre 31.12.2021 e 31.12.2022, verifica-se uma variação positiva de 1 576 745€ (+20%), com significativo impacto quer no Ativo, quer no Passivo não Corrente, na rubrica das Provisões, conforme se poderá observar seguidamente:



O Ativo da ERSE, a 31.12.2022, ascende a 9 448 721€, apresentando um aumento de cerca de 20% face a 2021.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

São apresentados os seguintes indicadores económico-financeiros como sejam Liquidez, Rentabilidade, Atividade e Estrutura Financeira, resultando da sua análise que:

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS				
Dimensão	Indicador	Fórmula de cálculo	2022	2021
LIQUIDEZ	Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	5,47	4,39
	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	3,89	3,38
RENTABILIDADE	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios (ROVN)	Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100	1183%	393%
	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos/ Património Líquido * 100	21%	26%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100	16%	20%
ATIVIDADE	Grau de Rotação do Ativo (GRA)	Volume de Negócios/ Ativo	0,01	0,05
	Prazo Médio de Recebimentos (PMR)	Saldo Médio Clientes / Saldo Médio Volume de Negócios * 365	48 dias	47 dias
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	Saldo médio Fornecedores/ Saldo médio (Compras + FSE) * 365	26 dias	36 dias
ESTRUTURA FINANCEIRA	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,79	0,78
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	3,80	3,45
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,21	0,22

- A ERSE possui capacidade financeira para cumprir todas as suas obrigações a curto prazo, apenas com os seus meios financeiros líquidos, bem como cumprir com os seus compromissos de longo prazo.
- Em 2022, a ERSE foi eficiente, cumprindo com a sua meta de pagamento em 30 dias, reduzindo o prazo médio de pagamento, bem como cumprir com os seus compromissos com terceiros na medida em que 88% das suas receitas advêm de transferências correntes das concessionárias, que por lei são transferidas no início de cada trimestre.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

- Receita

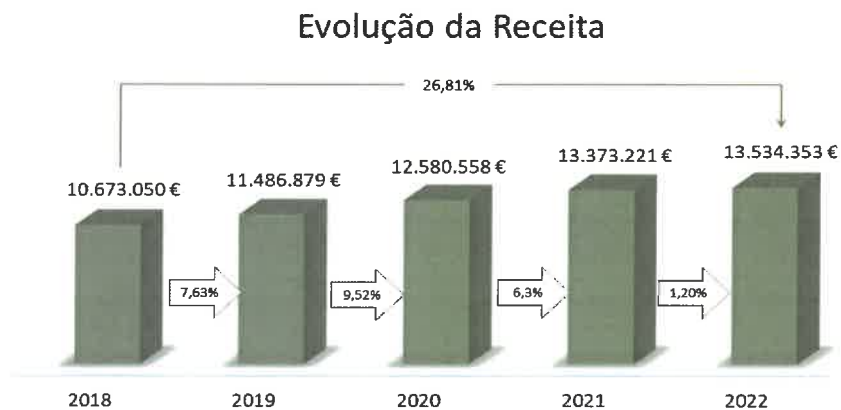
A execução da receita apresenta um valor positivo de 89% face ao orçamentado, justificado pela cobrança de contraordenações que não estavam previstas no Orçamento bem como



pelo recebimento do saldo de garantia com o encerramento da candidatura a fundos comunitários com o projeto Modernização do Portal da ERSE.

Expurgando o montante total da receita do saldo de gerência e dos títulos a curto prazo a execução da receita situa-se em 102%.

No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da receita ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento anual média de 6,16% entre 2018 e 2022.



• Despesa

Numa perspetiva orçamental, expurgando a aquisição de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC, registada como despesa em Ativos Financeiros, a execução orçamental da despesa, no exercício económico de 2022, é de 89% face ao orçamento aprovado.

A componente não executada da despesa ficou a dever-se, essencialmente, aos seguintes fatores:

- Não concretização da totalidade das admissões e desfasamento temporal das admissões concretizadas face ao previsto em sede de orçamento, não concretização das

nomeações de Coordenadores das unidades orgânicas e ainda o impacto das ausências por doença e licenças parentais;

- Atividade residual do Conselho Consultivo para os Combustíveis;
- Não concretização do financiamento das Entidades representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário;
- Desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos em sede de orçamento.

No gráfico seguinte, é possível observar o comportamento da despesa ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento médio anual de 6,18% entre 2018 e 2022.



- Investimento

Relativamente aos investimentos do ano de 2022, o esforço realizado ascendeu a 235.048€, repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação e Equipamento Administrativo. Representando cerca de 2% do total da despesa realizada, o esforço de investimento apresenta uma variação negativa em relação a 2021 de 59%, e teve a seguinte distribuição:

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO						
Repartição do Investimento	2022		2021		VAR 22/21	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total do Investimento	235 048	100%	570 214	100%	(335 166)	-59%
Sistemas de Informação	178 222	75,82%	494 195	86,67%	(315 973)	-64%
Outro Equipamento (Administrativo e Básico)	56 825	24,18%	76 019	13,33%	(19 194)	-25%

O investimento foi repartido entre equipamento administrativo e sistemas de informação, representando estes cerca de 76% do total investido.

- Tendo os trabalhadores da ERSE passado a exercer as suas funções em regime de teletrabalho, foi dada continuidade às iniciativas, projetos e atividades dedicados aos utilizadores internos, tanto na área do suporte informático, como na área aplicacional e área de infraestruturas.

- Na área da segurança de informação, foi dada continuação da definição das Políticas de Segurança setoriais, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como dos procedimentos associados a cada política.

- Tal como em 2021, na área de sistemas e infraestruturas, houve necessidade de reforçar os equipamentos de microinformática diverso e de comunicação para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer, bem como substituição de equipamentos obsoletos ou em mau estado de utilização.

- Ao nível do equipamento administrativo, procedeu-se à aquisição de mobiliário diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e à substituição de mobiliário em mau estado de utilização.

- Tendo sido identificada na ERSE a necessidade de reforçar a tomada de carregamento de veículos elétricos, foi instalado um sistema de carregamento para veículos elétricos. Adicionalmente, pretende-se que este sistema de carregamento inclua um controlo e balanceamento dinâmico das cargas que assegure o não ultrapassar uma potência máxima que possa ser especificada de uma forma dinâmica, com recurso a aplicação informática.

INDICADORES ORÇAMENTAIS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os indicadores de forma a que os mesmos sejam comparáveis com o período homólogo.

INDICADORES ORÇAMENTAIS			
Indicador	Fórmula de cálculo	2022	2021
Grau de Execução Orçamental da receita	Receita cobrada líquida/Previsões corrigidas	99,8%	99,9%
Grau de Execução Orçamental da despesa	Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas	92,2%	94,8%
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	1.739.741 €	-3.635.730 €
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva ¹	1.738.259 €	-3.636.696 €
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/Liquidações ¹	1,0	1,0
Grau de Execução das Obrigações	Pagamentos/Obrigações ¹	1,0	1,0

Da análise dos indicadores calculados apresentam-se as seguintes conclusões:

- Execução da totalidade da receita prevista em 2022.
- As despesas pagas líquidas não ultrapassaram o valor da dotação orçamental corrigida, refletindo-se no grau de execução da despesa na ordem dos 92%.
- O saldo global incluindo saldo de gerência é positivo evidenciando a existência de *superavit*¹.
- O grau de realização das liquidações e de execução das obrigações é de 1, na medida em que as liquidações por receber e as obrigações por pagar são inexistentes ou de valor insignificante relativamente ao valor cobrado e pago, respetivamente.

¹ excesso das receitas sobre as despesas



APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A ERSE propõe que:

- O Resultado Líquido do Exercício findo em 31.12.2022, no montante de 1 544 934,93€ seja transferido para Resultados Transitados.
- O saldo da conta de Ajustamentos de Transição para o SNC-AP no montante de 139,81€ seja transferido para Resultados Transitados, proposta corroborada no parecer do Fiscal Único.

SALDO DE GERÊNCIA

Nos termos dos Estatutos da ERSE², e da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo³, caso se verifiquem saldos de gerência, os mesmos devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Nesta matéria, a ERSE nos últimos anos tem sucessivamente efetuado diligências, junto do Ministério do Estado e das Finanças e da Secretaria de Estado do Orçamento, de modo a concretizar a reversão do saldo de gerência acumulado, a favor dos clientes de eletricidade e gás natural.

Em 2021 o saldo acumulado de gerência atingiu o valor de 5.985.639€. De acordo com as contas apresentadas, ao valor do saldo de gerência irá crescer o montante de 1 738 259€ do saldo de gerência do período (ano de 2022).

No que respeita ao saldo de gerência gerado pelo setor dos combustíveis, apesar das diligências da ERSE, ainda não foi definido o seu destino.

² cf. nº 6 do Artº 50º, do Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho.

³ aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

4- CONCLUSÕES

Em face do que antecede, o Conselho Consultivo considera o seguinte:

Em 2022, a ERSE realizou diversas atividades previstas no Plano de Atividades, as quais se inserem no seu âmbito de atuação.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Conta apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2022, com declaração de voto dos conselheiros em anexo .

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 2 de maio de 2023

O Presidente do Conselho Consultivo


(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2022

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo relativo ao **Relatório de Atividade e Contas da ERSE do ano de 2022**

Lisboa, 4 de maio de 2023



(Mário Ribeiro Paulo)



From: [Maria Paula Mota](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Fernando Campos Pereira](#)
Subject: Parecer RAC 2022
Date: 3 de maio de 2023 14:17:43
Attachments: [image001.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)

Cara Dr^a Carla Marques

Comunico o voto favorável da representação do MF sobre o Parecer RAC 2022.
Com os melhores cumprimentos

Paula Mota

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.



Parecer do Conselho Consultivo sobre “Relatório de Atividades e Contas - 2022”

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre o Relatório de Atividades e Contas – 2022 da ERSE.

Lisboa, 3 de maio de 2023

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

From: [Ana Ramos](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Ana Sofia Rodrigues](#); [Carla Marques](#)
Subject: FW: Parecer RAC 2022
Date: 5 de maio de 2023 13:57:07
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)
Importance: High

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,
Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Doutora Ana Sofia Rodrigues, membro suplente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em representação da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC vota favoravelmente o Parecer CC PL ORD n.º 1/2023 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito do Relatório de atividades e contas dessa entidade referente a 2022.

Sem prejuízo, nesse contexto, destacam-se, de seguida, alguns aspetos respeitantes a matérias constantes do Relatório de atividades e contas dessa entidade referente a 2022.

No que respeita ao acesso às instalações de receção, armazenamento e expedição de gás de petróleo liquefeito (GPL) cujo interesse público foi declarado pelo Governo, detidas pela CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A. (CLC), pela Pergás – Armazenamento de Gás, A.C.E. (Pergás) e pela Sigás – Armazenagem de Gás, A.C.E. (Sigás), nota-se que a AdC tem considerado importante que a ERSE avalie a existência de eventuais barreiras estruturais e/ou estratégicas ao acesso por terceiros às instalações de receção, armazenamento e expedição de GPL cujo interesse público foi declarado pelo Governo, nomeadamente caso não existam pedidos de acesso às mesmas. Em particular: (i) [no relatório intitulado “Análise aprofundada sobre os sectores dos combustíveis líquidos e do gás engarrafado em Portugal”](#), publicado em 31 de março de 2009, a AdC defendeu a importância de uma entidade independente regular as condições de acesso às e utilização das instalações da CLC no sentido de garantir que as mesmas fossem não discriminatórias, transparentes e orientadas para os custos; (ii) nos [comentários ao “Estudo custo-benefício do oleoduto de 8 km entre o terminal de granéis líquidos do Porto de Sines e o oleoduto Sines-Aveiras da CL”](#), emitidos em 23 de dezembro de 2019, a AdC considerou que o grau de eficácia e cumprimento do efetivo acesso às instalações da CLC, da Pergás e da Sigás deveria ser avaliado e tomado em consideração na análise custo-benefício da ligação por oleoduto da refinaria de Sines ao Porto de Sines; e (iii) no [parecer à proposta de fixação de margens máximas no GPL embalado em Portugal Continental](#), emitido em 8 de agosto de 2022, a AdC entendeu que a efetiva operacionalização do acesso negociado às instalações da Pergás e da Sigás deveria ser garantida.

No que respeita ao Mercado Ibérico de Gás Natural (MIBGAS), realça-se que a AdC tem defendido a necessidade de promover a integração de mercados a nível ibérico. Nesse sentido, a AdC, no [“Inquérito Setorial ao fornecimento de gás natural a consumidores industriais”](#), publicado em 25 de outubro de 2017, considerou importante realizarem-se de leilões de parte do gás natural liquefeito (GNL) entregue no terminal de GNL de Sines no âmbito dos contratos de longo prazo em regime de *take-or-pay* celebrados antes de 4 de agosto de 2003 e, também, emitiu um conjunto de recomendações com vista a promover a concretização do desenvolvimento do MIBGAS e a eliminação da dupla aplicação das tarifas de transporte ao gás em trânsito pela interligação entre Portugal e Espanha no sentido Espanha-Portugal (*pancaking* tarifário).

No que respeita à divulgação de relatórios de supervisão dos preços de venda ao público (PVP) dos combustíveis, nota-se que a AdC, nos [comentários sobre a metodologia de supervisão do Sistema Petrolífero Nacional](#), emitidos em 23 de Maio de 2022, considerou que a transparência ao nível do “preço eficiente” determinado pela ERSE e dos preços praticados em níveis intermédios da cadeia de valor dos mercados suscita riscos para o funcionamento da concorrência, na medida em que esses preços podem ser utilizados com pontos focais de colusão entre operadores, sem introduzir benefícios para os consumidores, nomeadamente em termos de informação disponível para o seu processo decisório.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada e lamentando o atraso no envio da presente votação, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados

From: [Maria do Rosário Mira de Oliveira](#)
To: [Carla Marques](#); [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Ana Teresa Perez](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 2 de maio de 2023 20:02:17
Attachments: [image002.png](#)
[image003.png](#)



Exmo. Sr., Presidente do Conselho Consultivo,
Eng. Mário Paulo,

Venho por este meio transmitir, como representante da APA, o voto favorável ao parecer do CC sobre o Relatório de Atividades e Conta -2022 da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,

Rosário Mira
Diretora
Auditoria Interna



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.



DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, na qualidade de representante da **Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO**, vota favoravelmente, e na globalidade, o parecer do Conselho Consultivo da ERSE relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2022”

Lisboa, 03/05/2023

Ana Sofia Ferreira

Representante da DECO no Plenário do Conselho Consultivo



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the upper right corner of the page.

Mariana Rocha Pinheiro de Almeida Martins Fernandes, na qualidade de representante da **DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor**, vota favoravelmente, e na globalidade, o parecer do Conselho Consultivo da ERSE relativo ao Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2022.

Porto, 02 de Maio de 2023,

Mariana Almeida

Representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE “ RAC 2022 DA ERSE”

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, José Vinagre, Carlos Almeida Luís e Célia Marques, representantes da UGC no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre o “RAC 2022 da ERSE”.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 2 de Maio de 2023

Eduardo Quinta-Nova

José Vinagre

Carlos Almeida Luís

Célia Marques

From: [Ana Cristina Vieira](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Pedro Furtado](#)
Subject: FW: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 16:31:13
Attachments: [image001.png](#)
[image003.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)



Caro Sr. Presidente do Conselho Consultivo,
Engº Mário Paulo,

Confirmo o voto favorável ao Parecer ao “Relatório de Atividades e Contas – 2022” em anexo, na qualidade de representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte – REN Eléctrica.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Cristina Vieira

Modelos Regulatórios

Direção de Estudos e Regulação



Rua Linhas de Torres, 41

4350-214 Porto

www.ren.pt

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 21 001 3500 e elimine-o imediatamente

E-MAIL EXTERNO: Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente.

From: [RUI BERNARDO](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [RUI MIGUEL GONÇALVES](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 16:26:58
Attachments: [image003.png](#)
[image001.jpg](#)



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Em representação da E-REDES, venho comunicar o **voto favorável** da empresa relativamente à versão final do Parecer do Conselho Consultivo relativo ao Relatório de Actividades e Contas da ERSE para 2022.

Com os melhores cumprimentos,



RUI BERNARDO
E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
REGULAÇÃO E ESTUDOS

R. Camilo Castelo Branco, 43

e-redes.pt

Please reply during your own working hours and consider the environment before printing.

ATENÇÃO: esta mensagem foi enviada por um remetente externo. Não clique nem abra nenhum link ou anexo, exceto se reconhecer o remetente e o considerar de confiança.

From: [CA - Cessn](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 09:08:24
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)



Muito bom dia

Pelo presente informo que voto a favor o Parecer sobre o RAC da Erse, relativo ao ano de 2022.

Sem mais de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos

José Correia



--
José Correia
Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL

From: [Paulo Miguel Santos](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Nelson Lage](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 3 de maio de 2023 17:41:51
Attachments: [image002.jpg](#)
[image003.png](#)



Exma Carla Marques

A Adene/OLMC, vem por este meio expressar eletronicamente o seu Voto favorável à versão final do Parecer sobre o RAC 2022 da ERSE.

Com os nossos melhores cumprimentos

Paulo Miguel Santos
Diretor OLMC



Operador Logístico de Mudança de Comercializador

ADENE - Agência para a Energia
Av. 5 de Outubro, 208 - 2º Piso
1050-065 Lisboa - Portugal

Declaração de voto da representante do comercializador de último
recurso de eletricidade que atua em todo o território do continente,
relativa ao Parecer do Conselho Consultivo (CC)
sobre o documento relativo ao
“Relatório de Atividades e Contas da ERSE- 2022”

Como representante do comercializador de último recurso de eletricidade
que atua em todo o território do continente voto favoravelmente, na
globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre o “Relatório de
Atividades e Contas - 2022”, apresentado ao CC pelo CA da ERSE.

Lisboa, 2 de maio de 2023

MARIA JOANA MARQUES MANO PINTO SIMÕES

representante do comercializador de último recurso de eletricidade no Continente

From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [ACEMEL](#)
Subject: Re: Parecer RAC 2022
Date: 3 de maio de 2023 11:46:16
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image001.png](#)



Bom dia Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Venho por este meio enviar o meu voto favorável ao Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2022 na sua última versão.

Atentamente,

Ana Rita Antunes
Coordenadora Executiva

Coopérnico - Energia Verde, Sustentabilidade e Cidadania
www.coopernico.org
Tel: (+351) 213 461 803 (custo chamada rede fixa nacional)

Quer ajuda gratuita para aumentar o conforto térmico da sua casa e reduzir despesas com energia? Contacte powerpoor@coopernico.org

From: [Paula Almeida](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Pedro Furtado](#)
Subject: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 15:44:21
Attachments: [image001.png](#)
[image003.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)

Caro Sr. Presidente do Conselho Consultivo, Eng^o Mário Paulo,

Confirmo o voto favorável ao Parecer ao “Relatório de Atividades e Contas – 2022” em anexo na qualidade de representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de gás – REN Gasodutos.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Almeida

Direção de Estudos e Regulação
Proveitos e tarifas



REN Serviços, SA
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa – Portugal
www.ren.pt

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 21 001 3500 e elimine-o imediatamente

E-MAIL EXTERNO: Não carregue em links e anexos a não ser que conheça o remetente.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o Relatório de Atividades e Contas 2022 apresentado pela ERSE.

Comunico o voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o Relatório de Atividades e Contas 2022.

Lisboa, 04 de maio de 2023



José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural

Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre o

“Relatório de Atividades e Contas de 2022”

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Plenário do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre o RAC 2022 apresentado pela ERSE.

Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante no Plenário do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recurso de Gás Natural

Lisboa, 2 de maio de 2023

From: [ACEMEL](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); remilio@dourogas.pt
Subject: Parecer RAC 2022 ERSE - votação comercializadores de gás natural
Date: 3 de maio de 2023 14:47:05



Caro Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Na qualidade de membro suplente dos representantes dos comercializadores de gás natural em regime livre, venho por este meio manifestar o voto favorável ao Parecer sobre o “Relatório de Atividades e Contas” da ERSE relativo ao ano de 2022.

Cumprimentos,

Tiago Gaio



From: [Paulo Rosa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Antonio Mesquita de Sousa](#); ["antonio cavalheiro"](#); [Teresa Marques](#); [Jaime Braga](#); [jaimecarvalho66@hotmail.com](#); [João Costa](#); [Paulo Rosa](#); [Rui Cardoso](#)
Subject: FW: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 16:14:33
Attachments: [image001.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)

Senhor Presidente do CCERSE,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o Relatório de Atividades e Contas 2022.

Cumprimentos,

Teresa Marques
Jaime Braga
Jaime Carvalho
João Costa
Paulo Rosa
Rui Cardoso

CAUTION: This email originated from outside your organization. Exercise caution when opening attachments or clicking links, especially from unknown senders.

From: [Joana F. Rita](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 3 de maio de 2023 17:41:21
Attachments: [image002.jpg](#)
[image003.jpg](#)
[image004.jpg](#)
[image005.jpg](#)
[image006.jpg](#)
[image007.jpg](#)
[image008.jpg](#)
[image009.png](#)



Ex.ma Sra. Dra. Carla Marques,

Da parte da Direção Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores o voto é favorável. Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.

ATENÇÃO: Este email tem origem fora do domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

From: [José Rezendes - Asta Atlantida](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: FW: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 15:39:49
Attachments: [image001.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)



Boa tarde,

Voto a favor do Parecer, em anexo, sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2022.

Com os melhores cumprimentos.

José António Tavares Rezendes, em representação da CCIPD

From: [Fernando José de Melo Henriques](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#); [Francisco Manuel Sousa Botelho](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 13:10:24
Attachments: [image002.jpg](#)
[image003.png](#)
[Parecer RAC 2022.pdf](#)



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, venho por este meio declarar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A. ao Parecer CC-PL ORD. N.º 1/2023, sobre o "Relatório de Atividades e Contas - 2022" da ERSE.

Melhores cumprimentos / Best regards,
Fernando Henriques



From: [Agostinho Figueira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 2 de maio de 2023 14:11:47
Attachments: [image001.png](#)



Boa tarde,

Comunico o voto favorável do representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira ao parecer do CC, referente ao Relatório de Atividades e Contas – 2022, da ERSE.

Com os melhores cumprimentos,

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'LSP', is located in the top right corner of the page.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Luis Salvador Pisco, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao “Relatório de Atividades e Contas - 2022”.

Lisboa, 3 de maio de 2023

O Representante da DECO

(Luís Salvador Pisco)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>



From: [António Comprido](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 10:43:13
Attachments: [image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)

Exmo. Sr. Presidente do CC da ERSE,
Em representação da Apetro venho, por este meio, votar favoravelmente a proposta de parecer sobre o R&C 2022 da ERSE.
Cumprimentos,

António Comprido
Secretário-Geral

www.apetro.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos contêm informação privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente aos respetivos destinatários. A divulgação ou fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, não deve ser feita sem a prévia e expressa autorização por escrito da APETRO. Se não é o destinatário da mensagem, saiba que a sua divulgação, total ou parcial, a cópia ou a distribuição são ilícitas. Se recebeu este e-mail por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente, através de e-mail de resposta, e que destrua a comunicação original no seu sistema informático. A eventual disponibilização de dados pessoais e o tratamento destes pela APETRO será estritamente fundamentado pela finalidade e duração do conteúdo pretendido. Nesses casos, o destinatário será previamente informado, especifica e inequivocamente, sobre o conteúdo pretendido e, se necessário, solicitado o seu consentimento expresso. A todos os interessados, titulares de dados pessoais, são garantidos pela APETRO, nos termos legais aplicáveis, os respetivos direitos de acesso, retificação, portabilidade, oposição, limitação e de apagamento dos referidos dados. Estes direitos podem ser exercidos junto da APETRO através do e-mail: apetro@apetro.pt

Confidentiality Warning

This message and any files attached contain privileged and confidential information and are intended solely for its recipients. The disclosure or supply, in whole or in part, to any third party, shall not be made without the prior express written consent of APETRO. If you are not the recipient of this message, any disclosure, in whole or in part, copying or distribution is prohibited. If you received this message by mistake, please notify us immediately by replying to this e-mail and destroy the original communication. The eventual availability of personal data and its treatment by APETRO will be strictly based on the purpose and duration of the intended content. In such cases, the recipient will be previously informed, specifically and unequivocally about the intended content and, if necessary, requested their express consent. All personal data subject are guaranteed by APETRO, in accordance with applicable legal terms, the respective rights of access, rectification, portability, opposition, limitation and erasure of said data. These rights may be exercised before APETRO via e-mail: apetro@apetro.pt.

From: [Geral ANAREC](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 16:46:29
Attachments: [image001.jpg](#)
[image002.png](#)

Exma. Sra. Dra. Carla Marques,

Em resposta ao v/email infra, damos nota da votação **favorável** da ANAREC ao Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2022.

Cumprimentos,

A Direcção da ANAREC



**Associação Nacional de
Revendedores de Combustíveis**

Rua de Santa Luzia, nº 657,
4250 – 420 Porto

www.anarec.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Pedro Silva", located in the upper right corner of the page.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Pedro Alexandre Martins Silva, na qualidade de representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Plenário do Conselho Consultivo, relativo ao "Relatório de Atividades e Contas 2022".

Lisboa, 02 de maio de 2023

O Representante da DECO

Pedro Alexandre Martins Silva

A handwritten signature in black ink, clearly legible as "Pedro Alexandre Martins Silva", positioned below the printed name.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº78-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decoix@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

From: [Cláudia Costa](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer RAC 2022
Date: 4 de maio de 2023 13:53:38
Attachments: [image002.png](#)
[image003.png](#)



Exma. Senhora Dra. Carla Marques,

No seguimentos dos dois emails anteriores, venho expressar o meu voto favorável ao parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da ERSE relativo ao ano de 2022, preparado no âmbito deste Conselho.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Pereira da Costa

CAP- Confederação dos Agricultores de Portugal
Rua Mestre lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa

web: <http://www.cap.pt>

